

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N° 014/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município;

DECRETA:

- Art. 1°. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira, em virtude das festividades carnavalescas.
- § 1°. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.
- § 2°. No dia 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira, não haverá atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos. O atendimento será feito no Pronto Atendimento Médico PAM, horário de atendimento das 7 horas às 23 horas.
- § 3°. No dia 13 de fevereiro de 2024, terça-feira, não haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico PAM e nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos. O atendimento será feito pelo Hospital Beneficente São Mateus
- **Art. 2°.** Dia 13 fevereiro de 2024, terça-feira, é feriado municipal, conforme Lei Municipal n. 721/2003, de 26 de agosto de 2003.
- Art. 3°. Na quarta-feira, dia 14/02/2024 haverá expediente normal em todas as repartições públicas municipais, a partir das 7 horas.
 - Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.
 - Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 07 de fevereiro de 2024; 65° da emancipação políticoadministrativa. / /

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul

Nº 3525 na data 09 / 02 / 202

Pág. Alesandra Cristina Prudêncio

Coordenadora Geral de Projetos e Convênios

Portaria nº 169/2019